



**DECRETO NÚMERO 7382 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**“Estabelece a tabela de preços públicos para os serviços de remoção e estadia de veículos abandonados em via pública e infratores à legislação de trânsito, bem como mercadorias, materiais, equipamentos, caçamba e embarcações em pátio de recolhimento desta Municipalidade.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no disposto do Artigo 3º da Lei Municipal Ubatubense nº 3.911, de 14 de abril de 2016; e,

**Considerando** que as Leis Federais nº 13.160/15 e 13.281/16 modificaram o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentaram os serviços de remoção e estadia de veículos por infração de trânsito;

**Considerando** que os reajustes de preços solicitados pela CONCESSIONÁRIA podem ser autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal, após análise das justificativas e planilhas de custos, permitindo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato;

**Considerando** que as planilhas e justificativas apresentadas pela empresa no Processo nº SF/1461/2019, justificam a autorização do reajuste de preços solicitados;

**Considerando** que o Parecer Jurídico às fls. 14-verso, no Processo nº SF/1461/2019, é favorável ao reajuste de valores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados, conforme Tabela abaixo, os serviços de remoção e estadia de veículos abandonados em via pública e infratores à legislação de trânsito, bem como de mercadorias, materiais, equipamentos, caçamba e embarcações em pátio de recolhimento desta Municipalidade.

	<b>REMOÇÃO</b>	<b>ESTADIA</b>
Bicicletas	R\$ 62,51	R\$ 6,25
Motocicletas/Motonetas	R\$ 322,99	R\$ 32,30
Automóveis/Utilitários	R\$ 375,08	R\$ 37,51
Pesados	R\$ 885,62	R\$ 88,56
Mercadorias/Materiais/Equipamentos/Çaçambas/Embarcações (Preço por Metro Cúbico)	R\$ 46,89	R\$ 4,69

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 13 de julho de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RENATO DE PAULA VELLA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Interino

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb